



*Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.  
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.032-620  
Telefax: (75) 622-9090 Feira de Santana-Bahia  
Site: [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) E-mail: fat@fat.edu.br  
CGC: 011494320001-21*

## **RESOLUÇÃO CONSAD 001/2011**

*Disciplina o porte de armas de qualquer natureza no âmbito da Faculdade Anísio Teixeira.*

O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO da Faculdade Anísio Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta mesma Faculdade, RESOLVE :

Artigo 1º. O porte de armas no âmbito da Faculdade poderá ser autorizado por ato do seu Diretor Geral com os seguintes fins:

- I- proteger o patrimônio da FAT por meio da atuação de empresa de vigilância regularmente contratada.
- II- garantir condições de segurança à comunidade acadêmica; e
- III- promover o desempenho de outras funções de segurança.

Artigo 2º. O porte de armas por parte de aluno somente poderá ser admitido se o mesmo for integrante de órgãos policiais e comprovar que estava em serviço até o momento em que adentrou a Faculdade, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação vigente.

Artigo 3º. As pessoas previstas no artigo anterior terão sempre que disfarçar a arma e nunca deixá-la exposta de maneira ostensiva quando a mesma não couber no compartimento externo.

Gabinete do Diretor, 07 de janeiro de 2011.

*Antônio Walter Moraes Lima*

Diretor Geral.